



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA:** Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Higienópolis, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o **"Dia e Semana do bairro Higienópolis"**, a ser comemorado no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

Higienópolis é um bairro nobre da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela lei 2022 de 7 de dezembro de 1959.

O nome do bairro, segundo o cronista Ary da Veiga Sanhudo, vem de Hígia que, na mitologia grega, é consagrada como "fada da higiene". Ainda segundo o cronista, o bairro representava, já em meados do século XX, um dos melhores e mais arejados locais de moradia da cidade.

Os primeiros loteamentos da região do Higienópolis ocorreram no final do século XIX, e a malha urbana se concentrou, ao longo dos anos, sobretudo na antiga Estrada da Pedreira, atual Avenida Plínio Brasil Milano, e na Avenida D. Pedro II, a qual hoje integra a 3ª Perimetral.

No bairro se localiza a Igreja Martin Luther desde 1936 e, ao lado desta, fica o Colégio Pastor Dohms, fundado em 1931 por iniciativa de moradores do bairro, apoiados pela Comunidade Evangélica de Porto Alegre, e pelo consulado alemão. Situa-se no bairro, também, o maior cemitério municipal da cidade, o Cemitério São João, em atividade desde agosto de 1936, numa área de aproximadamente 9,5 hectares.

Seus bairros vizinhos são: Boa Vista, Passo d'Areia, Auxiliadora, São Geraldo, Floresta e São João.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do **"Dia e Semana do bairro Higienópolis"** e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Higienópolis, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 24/05/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0560723** e o código CRC **0C295673**.